

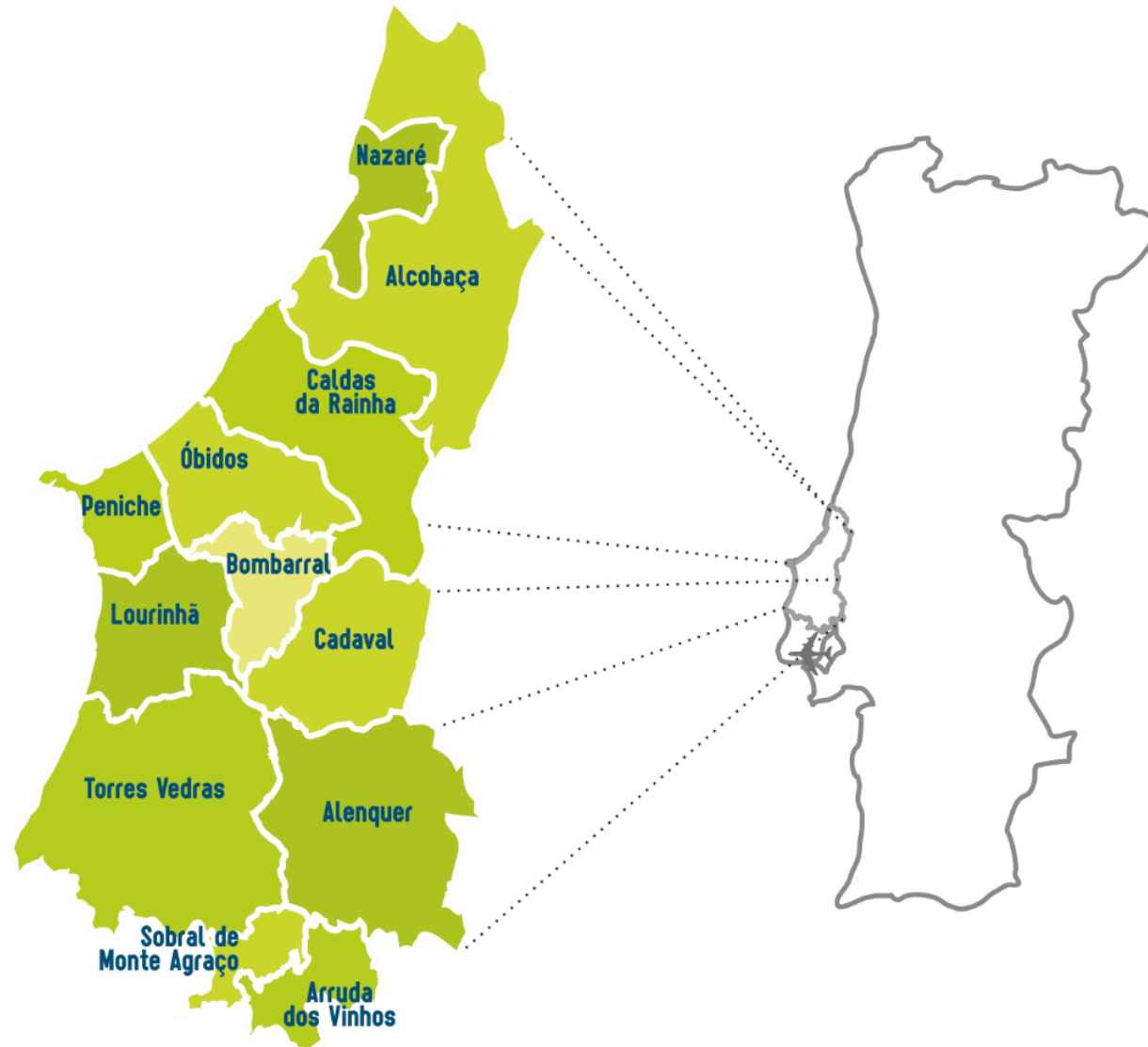
# SIZE

## Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

Portaria 105/2017, de 10 de março

- Portaria 105/2017 de 10 de março;
- Orientação Técnica nº 12/2017;
- Guião de Candidaturas Multi - Fundo SI2E

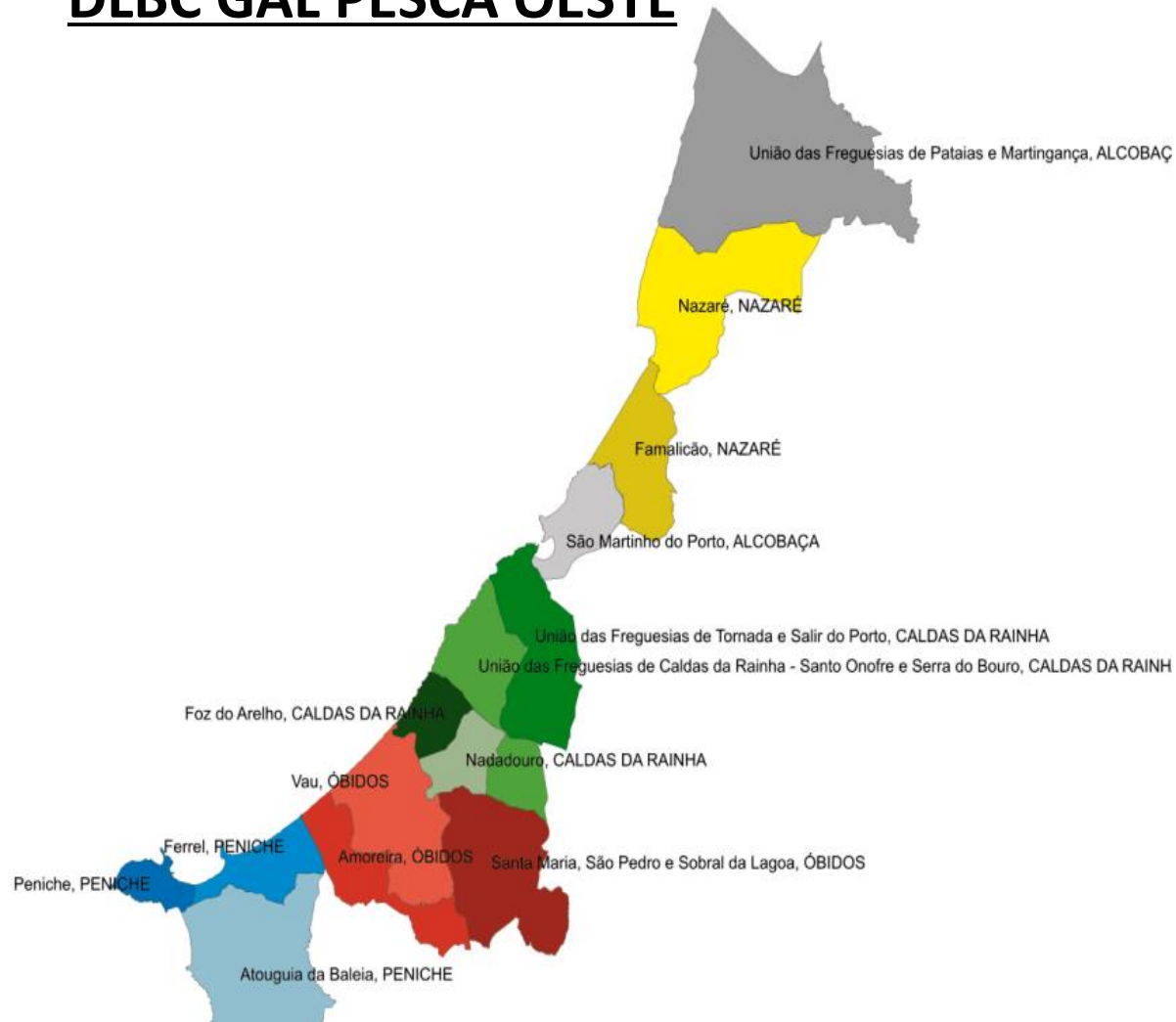
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE – Âmbito Territorial



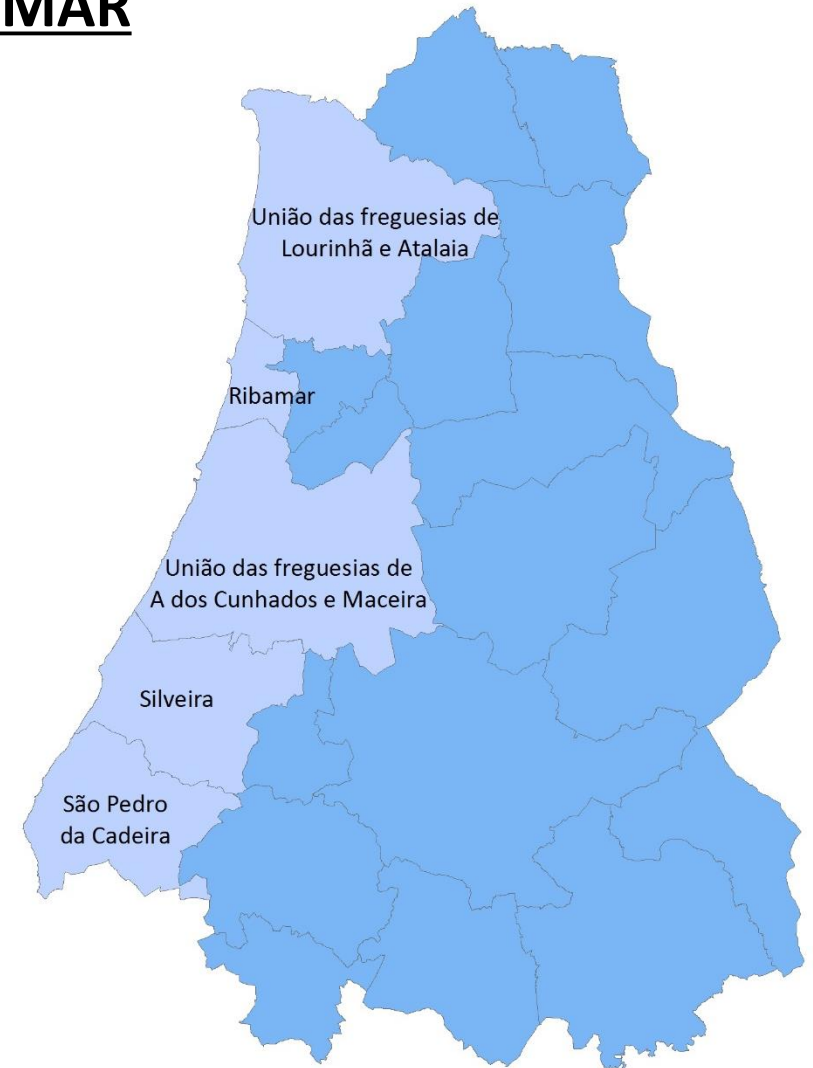


DLBC COSTEIROS – Âmbito Territorial

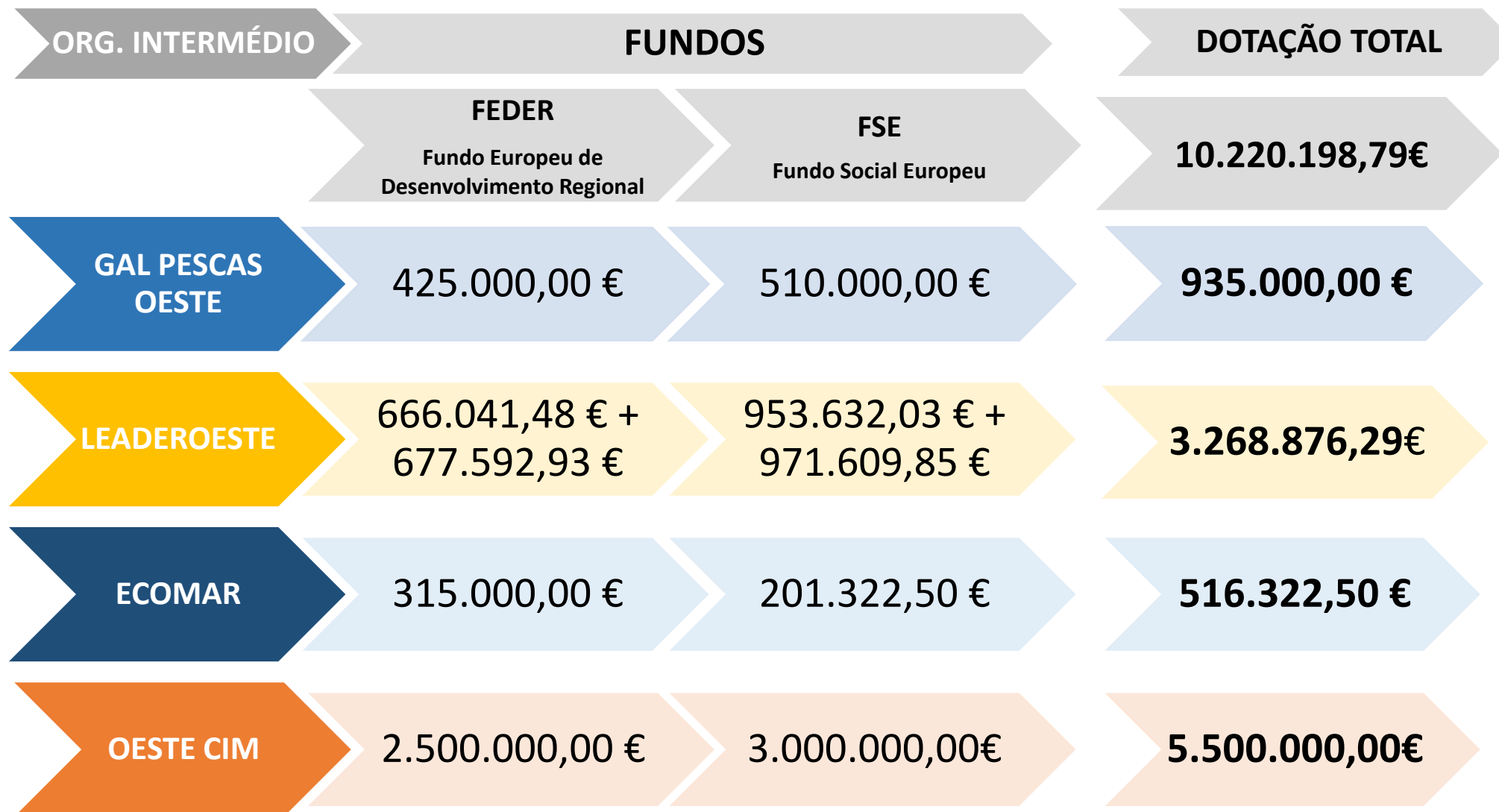
DLBC GAL PESCA OESTE



DLBC ECOMAR



# ORGANISMOS INTERMÉDIOS E FUNDOS DISPONÍVEIS



\*Os GAL e a CIM fazem a gestão da alocação dos recursos financeiros afectos a cada estratégica do território

## PRAZOS APRESENTAÇÃO CANDIDATURAS

Fases de apresentação de candidaturas	Fase 1	Fase 2	Fase 3
GAL Pescas Oeste	30.6.2017	28.9.2017	29.12.2017
LEADEROESTE (Alto e Baixo Oeste)	30.6.2017	28.9.2017	29.12.2017
ECOMAR	30.6.2017	28.9.2017	29.12.2017
OesteCIM	31.7.2017	16.10.2017	29.12.2017

Enquadramento:  
EDL RURAL  
EDL COSTEIRO  
Estratégia da Oeste CIM

- Enquadramento do projeto na Estratégia
  - Freguesia onde o projeto terá lugar
- Tipologia de investimento e o seu objetivo
  - CAE elegíveis

**Projetos até 100.000€  
investimento elegível**

- DLBC RURAL ALTO OESTE
- DLBC RURAL BAIXO OESTE
- DLBC COSTEIRO GAL PESCA OESTE
- DLBC COSTEIRO ECOMAR

**Projetos superiores a  
100.000€ e até 235.000€  
investimento elegível**

- OESTE CIM



## MICRO e PEQUENAS EMPRESAS

**Qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica,** exerce uma atividade económica, através da oferta em **concorrência de bens ou serviços no mercado,** sendo, nomeadamente, consideradas como tais as entidades que exercem uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente **uma atividade económica.**

FEDER / FSE	REGRAS TRANSVERSAIS
<p>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS <b><u>BENEFICIÁRIOS</u></b></p>	<p>Encontrarem - se <b>legalmente constituídos</b>;</p>
	<p>Serem micro ou pequenas empresas <b>certificadas eletronicamente</b> pelo IAPMEI;</p>
	<p>Cumprirem as condições legais necessárias ao <b>exercício da respetiva atividade</b>, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;</p>
	<p>Terem a <b>situação tributária</b> regularizada;</p>
	<p>Terem a situação regularizada em matéria de <b>reposições</b> de fundos públicos;</p>
	<p>Não terem sido condenados em <b>processos-crime</b> no âmbito dos apoios comunitários;</p>
	<p>Deterem um sistema de <b>contabilidade</b> organizada ou simplificada.</p>

Com **exceção** das atividades que integram os **setores** constantes no **artigo 5.º da Portaria nº 105/2017**, de 10 de março, e dos investimentos decorrentes de obrigações previstas em contratos de concessão com o Estado, **são elegíveis no SIZÉ TODOS os setores económicos, sem prejuízo de eventuais restrições a prever pelas Entidades Gestoras nos avisos de abertura de concurso.**

## GAL PESCAS OESTE

- São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção indicadas no artigo 5.º do SIZÉ

## GAL ECOMAR

- São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção indicadas no artigo 5.º do SIZÉ

## GAL RURAL

- São elegíveis, nos termos do artigo 5.º do SIZÉ, as operações inseridas em todas as atividades económicas, e expressamente **indicadas na listagem por CAE** constante no aviso

## OESTE CIM

- São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção indicadas no artigo 5.º do SIZÉ

a) **Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;**

b) **Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos**

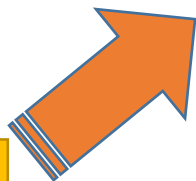
FEDER/FSE	REGRAS TRANSVERSAIS
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS <u>OPERAÇÕES</u>	Estar enquadradas, tendo em conta as tipologias previstas em sede de <b>regulamento</b> ;
	<b>Integrar toda a informação</b> exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura;
	Estar em conformidade com as <b>disposições legais</b> , nacionais e europeias;
	Estar <b>enquadradas num projeto de criação, expansão ou modernização de empresa</b> que contribua para a diferenciação ou inovação da oferta de bens e serviços do território ou da empresa, tendo em consideração as especificidades do território e a dimensão da empresa e do investimento;
	Conduzir à <b>criação líquida</b> de emprego.

## O SI2E permite o financiamento através de dois Fundos:

- Para a criação ou expansão de micro e pequenas empresas, implicando investimento e a criação líquida de postos de trabalho

- Para a criação líquida de postos de trabalho, implicando investimento

FEDER



FSE

Podem ser mobilizados isoladamente ou em conjunto

- Aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- Aquisição de equipamentos informáticos incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações em regimes de “software as a servisse”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónico, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Serviços de arquitetura e engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- **Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade em que seja imprescindível à execução do projeto (sujeito a limites);**
- **Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia essenciais ao projeto (sujeito a limites);**
- **Obras de remodelação e adaptação (sujeito a limites);**
- **Participação em feiras e exposições no estrangeiro (sujeito a limites);**

- Despesas com remunerações de postos de trabalho criados, nos seguintes casos:

1) Criação do próprio emprego;

2) Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no IEFP, incluindo desempregados de longa duração e muito longa duração;

3) Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego inscritos no IEFP como desempregados há pelo menos 2 meses.



### **Na componente FEDER**

- Taxa base: 40 % para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade ou
- Taxa base **30 % para os investimentos localizados nos restantes territórios;**
- **Majorações até um máximo de 20 pontos percentuais a definir em sede de aviso de abertura de candidaturas.**

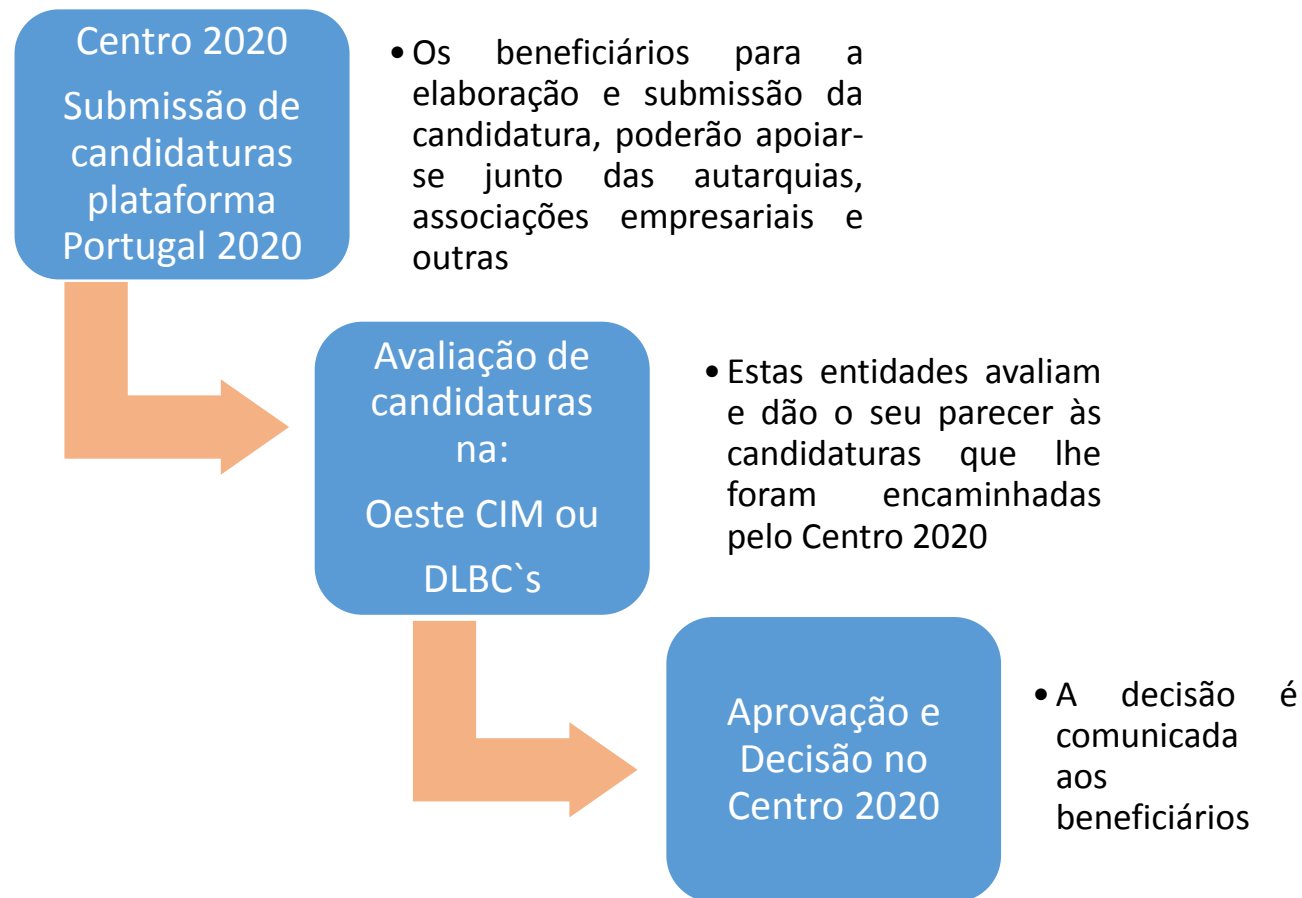
### **Na componente FSE**

- comparticipação total das remunerações de postos de trabalho criados e tem como limite mensal o valor correspondente ao Indexante de Apoio Social (IAS)(421,32€, ano 2017);
- existem períodos máximos elegíveis por tipo de contrato e por majorações.

**Os incentivos a conceder no âmbito do SI2E revestem a natureza de subvenção não reembolsável**

- **Período de Investimento: 18 meses de duração máxima, contados a partir da data da 1ª despesa ou da criação do 1º posto de trabalho, podendo o mesmo ser prorrogado por um período adicional de 6 meses, em casos devidamente justificados.**
- **Apenas são elegíveis, as despesas realizadas após a data da candidatura.**
- **As operações, quando mobilizam os dois fundos, poderão ter períodos de execução distintos e contados separadamente. No entanto, a componente FEDER não poderá ser encerrada enquanto não for validada a criação líquida de emprego.**

## QUAL O PROCEDIMENTO PARA SUBMETER UMA CANDIDATURA?



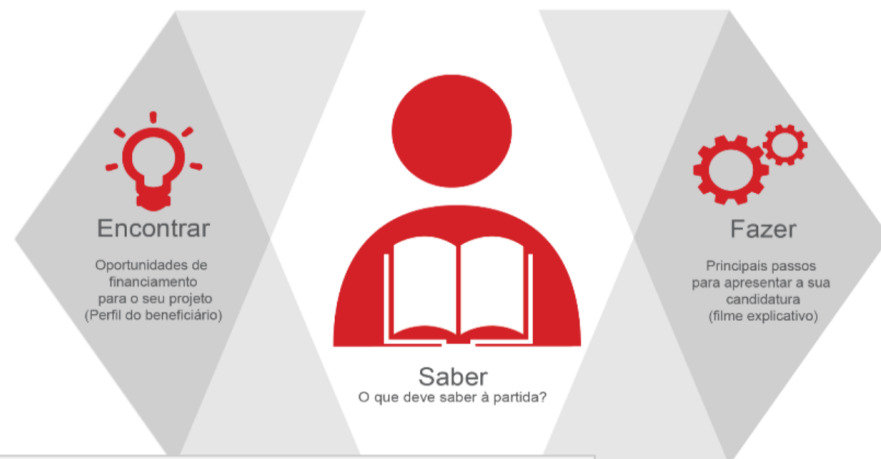
# QUAL O PROCEDIMENTO PARA SUBMETER UMA CANDIDATURA?



## Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014–2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.



## O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 **deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto**. É então criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

# Registo de Beneficiários no Balcão 2020

Vídeo de apoio ao registo de entidades

[https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020/Content/videos/Login\\_12\\_11\\_2014.htm](https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020/Content/videos/Login_12_11_2014.htm)

Portugal2020 – Manuais e perguntas frequentes

<http://testesbalcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>

## CONTACTOS

DLBC	ENTIDADE GESTORA	CONTACTO
<b>DLBC RURAL ALTO OESTE</b>	<b>Leader Oeste</b>	Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1, 2540-132 <u>BOMBARRAL</u> Tel   262 099 761 leaderoeste@netvisao.pt <a href="http://www.leaderoeste.pt">www.leaderoeste.pt</a>
<b>DLBC RURAL BAIXO OESTE</b>		Travessa do Hospital, nº 14, 2550-168 <u>CADAVAL</u> Tel   262691545 Fax   262691546 leaderoeste@netvisao.pt <a href="http://www.leaderoeste.pt">www.leaderoeste.pt</a>
<b>DLBC COSTEIRO ECOMAR</b>	<b>Agência de Desenvolvimento Costeiro ecoCOAST</b>	Rua Rainha Santa Isabel 2560-086 Maceira, Torres Vedras Tel. 917008708 <a href="http://www.ecomar.pt">www.ecomar.pt</a>
<b>OESTE CIM</b>	<b>OesteCIM</b>	Av. Gen. Pedro Cardoso, nº 9, 2500-922 Caldas da Rainha Tel 262839030 Fax 262839031 <a href="mailto:geral@oestecim.pt">geral@oestecim.pt</a> <a href="http://www.oestecim.pt">www.oestecim.pt</a>
<b>DLBC COSTEIRO GAL PESCA OESTE</b>	<b>ADEPE Ass. Desenvolvimento Peniche</b>	Av. Porto de Pesca L. C-11, 2520-208 Peniche, Tel   262787959 <a href="mailto:galpescaoeste@adepe.pt">galpescaoeste@adepe.pt</a> <a href="http://www.adepe.pt">www.adepe.pt</a>